



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/05/2026

Hora: 11:10:43

PEDIDO DE COMPRA: 000024 / 2026

EMIÇÃO: 08/04/2026

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Compra de materiais para a oficina de Artesanato "Mãos que criam". Recursos advindos de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.04

Justificativa: É necessária a compra de materiais para proporcionar a execução das aulas da oficina de Artesanato oferecida pelo CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves que visa o aprimoramento de habilidades e a melhora do índice de desenvolvimento da comunidade. As aulas dispostas no conteúdo programático do curso preveem o ensino de técnicas de artesanato como pintura têxtil, justificando a aquisição dos itens. A estimativa das quantidades propostas visa o atendimento da demanda de três meses de execução da oficina.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais para a oficina de Artesanato "Mãos que criam" do CRAS. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

84 unidades de Tinta para Tecido Fosca à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, contendo 250ml cada. Devem ser resistentes a lavagens, com fixação a frio e todas as cores miscíveis entre si, nas seguintes tonalidades e quantidades: 1un de Clareador; 1un na tonalidade Branco; 1un na tonalidade Marfim; 1un na tonalidade Amarelo pêssego; 1un na tonalidade Pêssego; 1un na tonalidade Salmão; 1un na tonalidade Amarelo bebê; 1un na tonalidade Amarelo bebê; 1un na tonalidade Mostarda; 1un na tonalidade Cenoura; 1un na tonalidade Vermelho natal; 1un na tonalidade Rosa ciclame; 1un na tonalidade Lilás bebê; 1un na tonalidade Amarelo canário; 1un na tonalidade Amarelo limão; 1un na tonalidade Amarelo ouro; 1un na tonalidade Amarelo cádmio; 1un na tonalidade Laranja; 1un na tonalidade Tangerina; 1un na tonalidade Coral; 1un na tonalidade Vermelho fogo; 1un na tonalidade Vermelho vivo; 1un na tonalidade Vermelho tomate; 1un na tonalidade Vermelho escarlata; 1un na tonalidade Vermelho queimado; 1un na tonalidade Vermelho carmim; 1un na tonalidade Goiaba queimada; 1un na tonalidade Púrpura; 1un na tonalidade Vinho; 1un na tonalidade Rosa; 1un na tonalidade Rosa bebê; 1un na tonalidade Rosa chá; 1un na tonalidade Vermelho; 1un na tonalidade Rosa escuro; 1un na tonalidade Magenta; 1un na tonalidade Azul hortências; 1un na tonalidade Azul petróleo; 1un na tonalidade Azul cerúleo; 1un na tonalidade Azul mar; 1un na tonalidade Azul caribe; 1un na tonalidade Azul celeste; 1un na tonalidade Azul inverno; 1un na tonalidade Azul turquesa; 1un na tonalidade Azul ultramar; 1un na tonalidade Azul cobalto; 1un na tonalidade Azul marinho; 1un na tonalidade Verde bebê; 1un na tonalidade Verde kiwi; 1un na tonalidade Verde glacial; 1un na tonalidade Verde maçã; 1un na tonalidade Verde folha; 1un na tonalidade Verde abacate; 1un na tonalidade Verde pistache; 1un na tonalidade Verde musgo; 1un na tonalidade Verde grama; 1un na tonalidade Verde veronese; 1un na tonalidade Verde oliva; 1un na tonalidade Verde bandeira; 1un na tonalidade Verde pinheiro; 1un na tonalidade Verde pântano; 1un na tonalidade Aqua marina; 1un na tonalidade Cáqui; 1un na tonalidade Ocre ouro; 1un na tonalidade Siena natural; 1un na tonalidade Fúcsia; 1un na tonalidade Lavanda; 1un na tonalidade Lilás; 1un na tonalidade Violeta cobalto; 1un na tonalidade Violeta; 1un na tonalidade Castanho claro; 1un na tonalidade Beringela; 1un na tonalidade Erva doce; 1un na tonalidade Caramelo; 1un na tonalidade Cerâmica; 1un na tonalidade Capuccino; 1un na tonalidade Jacarandá; 1un na tonalidade Marrom; 1un na tonalidade Terra queimada; 1un na tonalidade Sépia; 1un na tonalidade Cinza lunar; 1un na tonalidade Cinza; 1un na tonalidade Preto; 1un na tonalidade Tijolo.

15 unidades de Tinta para tecido do tipo expansível através da aplicação de calor, contendo 35ml cada e bico aplicador. Devem ser para aplicação em tecidos não sintéticos para obter acabamento em relevo emborrachado, nas seguintes tonalidades e quantidades: 1un na tonalidade Vermelho vivo; 1un na tonalidade Amarelo limão; 1un na tonalidade Amarelo ouro; 1un na tonalidade Vermelho fogo; 1un na tonalidade Magenta; 1un na tonalidade Rosa chá; 1un na tonalidade Lilás; 1un na tonalidade Violeta cobalto; 1un na tonalidade Azul turquesa; 1un na tonalidade Verde abacate; 1un na tonalidade Verde musgo; 1un na tonalidade Marrom; 1un na tonalidade Preto; 1un na tonalidade Verde pistache; 1un na tonalidade Laranja.

2 unidades de Cola permanente para tecido, atóxica, para preparação de suporte para fixação de tecido e Stencils, possuindo acabamento fosco e contendo 250g cada;

1 caixa/pacote de Papel carbono azul de alta qualidade contendo 100 folhas tamanho A4;

12un de pinceis para pintura têxtil de fibras sintéticas com haste longa, Nº 10 possuindo ponta chata;

150m de tecido de algodão branco para pano de prato, grosso e alvejado para pintura.

3 unidades de Termolina leitosa pronta para uso, atóxica, com acabamento incolor após a secagem contendo 500ml cada;



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de proporcionar a execução das aulas da oficina de Artesanato oferecida pelo CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves que visa o aprimoramento de habilidades e a melhora do índice de desenvolvimento da comunidade. As aulas dispostas no conteúdo programático do curso preveem o ensino de técnicas de artesanato como pintura têxtil, justificando a aquisição dos itens.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato, conforme as seguintes especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Aquisição de materiais para a oficina de artesanato "Mãos que criam" do CRAS.

A estimativa das quantidades propostas visa o atendimento da demanda de três meses de execução da oficina.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/05/2026

Hora: 11:10:43

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais para a oficina de artesanato "Mãos que criam" do CRAS.

A estimativa das quantidades propostas visa o atendimento da demanda de três meses de execução da oficina.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/05/2026

Hora: 11:10:43

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Assessora da SMTDS, Joseane Carvalho Berti.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.619,42.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.04

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS